



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradash.mg.gov.br](http://www.andradash.mg.gov.br)

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 22, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.024

**Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nas fontes de recursos n.os 1.749 e 1621.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional ao Orçamento do Município (Lei Ordinária n.º 2.120, de 28 de dezembro de 2023), no valor de R\$99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), de recursos a serem utilizados conforme artigo 43, II e §3.º, da Lei n.º 4.320/64, nas seguintes dotações:

Dotação orçamentária	Fonte	Valor (R\$)	Justificativa
02.11.01.04122.7001.2306.3.3.90.30.00	1.749	R\$2.500,00	Aquisição de toners para a Polícia Civil
02.11.01.04.122.7001.23.06.4.4.90.52.00	1.749	R\$97.000,00	Aquisição de impressoras, desktops, webcams, monitores de computador, roteadores e adaptadores wireless para a Polícia Civil.
<b>Total</b>		<b>R\$99.500,00</b>	

**Art. 2.º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional ao Orçamento do Município (Lei Ordinária n.º 2.120, de 28 de dezembro de 2.023), no valor de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), de recursos a serem utilizados conforme artigo 43, II e §3.º, da Lei n.º 4.320/64, nas seguintes dotações:



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradadas.mg.gov.br](http://www.andradadas.mg.gov.br)

Dotação orçamentária	Fonte	Valor (R\$)	Justificativa
02.08.02.10.302.1001.2035.3.3.50.43.00	1.621	R\$ 18.000,00	Repasso destinado à APAE
<b>Total</b>		<b>R\$ 18.000,00</b>	

**Art. 3.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

*Margot Navarro Graziani Pioli*  
Prefeita Municipal